



PROCESSO N.º 2483/10

PROTOCOLO N.º 10.512.308-6

PARECER CEE/CEB N.º 653/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5291/2010-GS/SEED, de 14/11/2010 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 29 de junho de 2010 de interesse do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Jacarezinho, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Almirante Barroso n.º 499, Vila Setti, Município de Jacarezinho e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 669/06 de 06 de março de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática.

## 3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ronaldo Terra	- História - Especialização em História	- Diretor
Sérgio Roberto da Silva	- Educação Física	- Secretário
Karla Cristina Vizotto Zapparoli	- Processamento de Dados	- Coordenação de Curso



PROCESSO N.º 2483/10

#### **4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos**

<b>Curso</b>	<b>Autorização para Funcionamento</b>	<b>Reconhecimento</b>
Técnico em Informática Subsequente	Res. 669/06 de 06/03/06	Res. 1416/09 de 26/06/09
Técnico em Informática Integrado	Res. 708/06 de 09/03/06	Res. 1415/09 de 26/06/09

#### **5 – Relatório de Autoavaliação da Instituição**

Em se tratando dos recursos humanos deste Estabelecimento de Ensino, a Instituição possui número suficiente de docentes para suprir a demanda necessária dos cursos ofertados pelo estabelecimento bem como equipe pedagógica e direção, agente educacional I e II.

A qualidade dos serviços prestados serão avaliados no decorrer do ano letivo, e a cada semestre composto o conselho escolar, será preenchida a ficha de desempenho profissional oriunda da Secretaria de Estado da Educação com a respectiva nota de cada servidor envolvido. No computo geral, verifica-se um desempenho bastante satisfatório de cada função exercida neste Estabelecimento.

(...)

Com relação a quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos, o colégio possui biblioteca com acervo específico que atende as necessidades dos educandos e docentes, laboratórios de informática equipados adequadamente, laboratório de biologia, Tvs multimídias atendendo a qualidade e promovendo a melhoria no processo ensino e aprendizagem visando avanços na democratização da sociedade e na construção da igualdade, buscando formas alternativas para o repasse dos conteúdos de modo que os alunos possam aplicar na prática atendendo ao objetivo do curso.

(...)

Consideramos que a organização institucional, administrativa e pedagógica deste Estabelecimento busca uma gestão democrática e participativa e atende aos requisitos para autorização de cursos técnicos na área de informática e redes de computadores ou similares.

(...)

O Planejamento coletivo do trabalho discente é realizado de acordo com as diretrizes curriculares estaduais e as ementas dos planos de cursos acompanhado pela equipe pedagógica considerando os princípios pedagógicos que norteiam a educação.

(...)

A execução do plano de capacitação docente, elaborado pelo coletivo vai tomando forma com a prática, quando avalia-se os resultados obtidos, excluindo as práticas negativas e consolidando e implementando as positivas, de acordo as necessidades e adaptações visando o melhor desempenho das atividades para toda a comunidade escolar, buscando sempre incentivar a capacitação e qualificação profissional. (cf. fls. 511 a 521)



PROCESSO N.º 2483/10

### 6 – Relatório de Autoavaliação dos Cursos

TÉCNICO EM INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO – PERÍODO NOTURNO						
Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2005/fever.	1º	126	101	25	-	-
2005/julho	2º	101	80	7	14	-
2006/fever.	3º	80	61	11	8	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2005/julho	1º	46	34	3	9	-
2006/fever.	2º	37	34	3	-	-
2006/julho	3º	42	31	6	5	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2006/fever.	1º	93	62	7	24	-
2006/julho	2º	65	48	10	7	-
2007/fever.	3º	45	35	5	5	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2006/julho	1º	50	31	11	8	-
2007/fever.	2º	31	27	3	1	-
2007/julho	3º	31	22	-	9	-



PROCESSO N.º 2483/10

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2007/fever.	1º	82	59	7	14	2
2007/julho	2º	61	50	3	8	-
2008/fever.	3º	43	39	4	-	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2007/julho	1º	45	29	10	6	-
2008/fever.	2º	25	22	3	-	-
2008/julho	3º	24	21	1	2	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2008/fever.	1º	33	28	5	-	-
2008/julho	2º	28	19	6	3	-
2009/fever.	3º	23	19	-	4	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2008/julho	1º	41	18	10	13	-
2009/fever.	2º	26	15	3	8	-
2009/julho	3º	16	14	-	2	-

  

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2009/fever.	1º	47	25	4	18	-
2009/julho	2º	26	13	8	4	1



PROCESSO N.º 2483/10

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Noturno					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2009/julho	1º	33	5	10	18	-

TÉCNICO EM INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO – PERÍODO MATUTINO

Curso	Técnico em Informática/Subsequente					
Turno:	Manhã					
Turma	A					
Ano	Semestre	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistente	Transferido
2005/julho	1º	47	25	8	14	-
2006/fever.	2º	15	13	2	-	-
2006/fever.	3º	13	13	-	-	-

### 7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 269/10 do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Juliano Roberto da Silva Raramilho – bacharel em Ciências Sociais, Mariel Cristina Nunes Guimarães – licenciada em Educação Física, Marisa Corrêa Franco – licenciada em Ciências Biológicas e como perito Roberto Batista da Silva – bacharel em Administração de Empresas, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls. 534 a 552)

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária consta às folhas 87 e 91 os protocolos n.ºs 9.792.618-2 e 10.512.341-8, em que a Instituição solicita providências à Mantenedora.



PROCESSO N.º 2483/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 594/04-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a partir do início do ano letivo de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias quanto às ressalvas apontadas neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB